PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 401 DE 2 DE MAIO DE 1968.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica concedido no presente exercício, um auxílio ao Grupo Escolar " Capitão Victório Togni", do Bairro do Jacaré, para compra de cortinas.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta LEI, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NCR$-300,00(Trezentos Cruzeiros Novos).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros do saldo transferido para 1968.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 6 de Maio de 1968.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 6 de Maio de 1968.

Antonio Pereira da Motta
= Secretário =